



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, comunica aos interessados que até o dia 11/09/2026 estará recebendo propostas para AQUISIÇÃO DE 15 TENDAS SANFONADAS DOBRÁVEIS E ARTICULÁVEIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00 M X 6,00 M, COM ESTRUTURA GALVANIZADA, COBERTURA EM LONA PVC E TRÊS FECHAMENTOS LATERAIS, PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES EXTERNAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO/RS. Em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II.

Maiores informações no e-mail: compras@sobradinho.rs.gov.br ou pelo fone - 51 99917 2417 ou 51 999274769.

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. OBJETO

Aquisição de 15 tendas sanfonadas dobráveis e articuláveis, medindo aproximadamente 3,00 m x 6,00 m, com estrutura galvanizada, cobertura em lona PVC e três fechamentos laterais, para utilização nas ações externas da Secretaria Municipal de Saúde de Sobradinho/RS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de estruturar campanhas de vacinação, ações preventivas, atividades de educação em saúde, atendimentos externos, eventos comunitários e demais atividades descentralizadas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde. As tendas protegerão usuários, servidores, materiais e equipamentos contra sol, chuva e outras condições climáticas, além de favorecer a organização dos fluxos e a privacidade durante os atendimentos mediante a utilização dos fechamentos laterais.

A solução permitirá que a Secretaria disponha de estrutura própria, móvel, reutilizável e de rápida montagem, ampliando a capacidade de atendimento fora das unidades e reduzindo a dependência de locações para ações recorrentes. A

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2026 13:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/paacdf6e9fe58>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

contratação encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e deverá observar o procedimento definido pela autoridade competente.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

Item	Especificação	Qtd./ Unid.	Valor unit. estimad o	Valor total
1	Tenda sanfonada dobrável e articulável, medindo aproximadamente 3,00 m x 6,00 m, com estrutura metálica galvanizada, cobertura em lona PVC TD1000 ou material equivalente ou superior, impermeável, antifúngica e com tratamento antichamas; acompanhada de 3 fechamentos laterais removíveis, sendo 1 de 6,00 m e 2 de 3,00 m; cor azul ou verde; todos os acessórios necessários e frete incluso.	15 un.	R\$ 2.204,1 7	R\$ 33.062, 50

4. NATUREZA DO OBJETO

O objeto caracteriza-se como bem comum e durável, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

especificações usuais de mercado. A definição do procedimento e do enquadramento jurídico da contratação caberá ao setor competente, considerando o valor estimado, a legislação, o regulamento municipal e a origem dos recursos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão ser novos e de primeiro uso, possuir estrutura metálica galvanizada, cobertura em lona PVC TD1000 ou material tecnicamente equivalente ou superior, impermeável, antifúngica e com tratamento antichamas. Cada tenda deverá acompanhar três fechamentos laterais removíveis, sistema seguro de travamento e todos os acessórios necessários à montagem.

A proposta deverá identificar marca, fabricante e modelo e ser acompanhada de catálogo, ficha técnica, prospecto ou declaração do fabricante. Não será admitido produto com características inferiores às exigidas, usado, recondicionado, remanufaturado, avariado ou com componentes faltantes. Todos os custos, inclusive frete, tributos, seguro, carga e descarga, deverão estar incluídos no preço.

6. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O fornecimento será realizado em entrega única, no prazo máximo de 15 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente. A entrega ocorrerá no endereço indicado pela





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde, dentro do Município de Sobradinho/RS, em dia útil e horário previamente ajustado.

A contratada deverá comunicar previamente a data da entrega e responsabilizar-se pelo transporte e pela descarga. Produtos recusados deverão ser retirados e substituídos, sem custos adicionais, no prazo máximo de 10 dias úteis após a notificação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

A execução ocorrerá mediante fornecimento de 15 tendas completas, de acordo com a autorização de fornecimento ou empenho. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial das quantidades, integridade das embalagens e documentação fiscal.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação das especificações, dimensões, materiais, fechamentos laterais e funcionamento dos mecanismos de montagem e travamento. A Administração poderá solicitar a montagem de uma unidade para conferência técnica, sem custos adicionais. O recebimento não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios ou defeitos posteriormente identificados.

8. GARANTIA

A garantia contra defeitos de fabricação será de, no mínimo, 12 meses a contar do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal ou de prazo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

superior oferecido pelo fabricante. Durante a garantia, a contratada deverá reparar ou substituir, sem ônus para o Município, componentes com defeito não decorrente de mau uso.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada pelo servidor formalmente designado por meio da Portaria nº 1.733/2026 do Município. Compete ao fiscal acompanhar a entrega, conferir as especificações, registrar ocorrências, solicitar correções, recusar produtos desconformes e comunicar à autoridade competente as situações que exijam providências.

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção deverá observar o menor preço para o item, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas. A aceitabilidade será aferida pela análise da proposta e da documentação técnica, podendo ser realizada diligência para esclarecimento das características do produto.

Serão exigidos os documentos de habilitação aplicáveis e proporcionais ao objeto, nos termos da legislação e do instrumento da contratação.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O valor total estimado da contratação é de R\$ 33.062,50 (trinta e três mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao valor unitário médio de R\$ 2.204,17, apurado mediante duas propostas comerciais e uma referência de contratação pública semelhante. A equivalência técnica da proposta de menor preço deverá ser confirmada antes da conclusão da estimativa.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da dotação indicada na Requisição de Compras, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme classificação e fonte de recurso informadas pelo setor contábil antes da contratação.

13. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PAC

O PAC encontra-se em elaboração para o próximo exercício, devendo a demanda ser contemplada no planejamento subsequente. A contratação atual decorre de necessidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser compatibilizada com o planejamento e a disponibilidade orçamentária vigentes.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Constituem obrigações da contratada: entregar os produtos nas condições e prazos estabelecidos; manter as condições de habilitação exigíveis; responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, tributos e demais custos; substituir produtos recusados; sanar defeitos dentro do prazo da garantia; responder por danos causados ao Município ou a terceiros; e comunicar fatos que possam comprometer a entrega.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante: emitir a autorização de fornecimento; disponibilizar as informações necessárias; receber e conferir os produtos; acompanhar e fiscalizar a execução; notificar desconformidades; disponibilizar local e responsável para o recebimento; e efetuar o pagamento após o aceite e a regular liquidação da despesa.

16. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e o aceite dos produtos, mediante apresentação de documento fiscal regular e observância dos procedimentos administrativos e financeiros do Município. A nota fiscal deverá apresentar descrição compatível com o empenho e será devolvida para correção caso contenha erro.

17. SANÇÕES





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos instrumentos que integrarem a contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18. SUSTENTABILIDADE

Deverão ser priorizados materiais resistentes, reparáveis e com vida útil prolongada. A contratada deverá evitar embalagens excessivas e, sempre que possível, utilizar materiais recicláveis e assegurar destinação ambientalmente adequada às embalagens e componentes substituídos.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, a requisição de compras, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços e os demais documentos que instruem o processo administrativo. As situações omissas serão resolvidas conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal e os princípios aplicáveis às contratações públicas.

Sobradinho/RS, 04 de setembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2026 13:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/paacdf6e9fe58>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Assinado eletronicamente por: MILIANA HERMES
BILHAN 032.014.310-44 04/09/2026 13:16:57

Assinatura digital avançada.

Miliana Hermes Bilhan

Setor de Compras - Secretaria Municipal de Saúde



Assinado eletronicamente por:
CRISTIANO LOPES ESPERIDIÃO
026.716.470-00
04/09/2026 16:54:59

Assinatura digital avançada.

Cristiano Lopes Esperidião

Secretário Municipal de Saúde

Luiz Affonso Trevisan

Prefeito Municipal



Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por: LUIZ AFFONSO
TREVISAN 353.703.860-72 08/09/2026 07:45:00

Dr. João Alfredo, 77 - Centro, Sobradinho - RS - CEP 96900-000 - SOBRADINHO - RS
592.861/0001-94 - Fones Fones (51)3742.1098-Fax (51)3742.1545
sobradinho-rs.com.br site: WWW.sobradinho-rs.com.br (de acordo com a Sec/Departamento)
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2026 13:17 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/paaadfe69fe58>

